



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 774 DE 21 DE AGOSTO DE 2007 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado de 03 (três) meses, prorrogável por igual período. Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I assistência a situações de calamidade pública; II combate a surtos endêmicos; III realização de recenseamentos; IV admissão e substituição de docente do ensino público municipal, em casos de defasagem e carência insanável; V execução de serviços, por profissionais de notória especialização em áreas temáticas de necessidade inadiável e essencial à municipalidade; VI prestação de serviços públicos imprescindíveis de comunicação, energia e transporte; VII execução de obras e serviços essenciais de caráter transitório; VIII o exercício de função ou atividade correspondente ao exercício essencial dos serviços públicos permanentes, em atendimento a necessidade inarredável, até a criação e o provimento dos cargos e funções correspondentes. Art. 3º - Fica expressamente vedado aos contratados, o direito à efetividade no serviço público e ao acesso ao quadro permanente dos servidores deste Município. Art. 4º - É vedado o desvio de atribuições, funções ou encargos de pessoal contratado, sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidades administrativa, civil e penal da autoridade contratante. Art. 5º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I pelo término do prazo contratual; II por conveniência da Administração; III por suprimimento da necessidade que redundou na contratação; IV por iniciativa do contratado. Art. 6º - Para fins de atendimento à seguridade social, os eventuais contratados constituir-se-ão em segurados com a contribuição pecuniária de acordo com a legislação pertinente. Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão promovidas em observância à prévia dotação orçamentária, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 727, de 27 de novembro de 2006. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 776 DE 28 DE AGOSTO DE 2007 - Dispõe sobre a instituição no Município de Sobral, do Dia Municipal da Pastoral da Criança, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o dia 05 de dezembro de cada ano como o "Dia Municipal

da Pastoral da Criança". Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 777 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007 - Majora a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Os Servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Sobral receberão a título de reajuste salarial, o percentual de 5% (cinco por cento) em seus vencimentos. Art. 2º Os servidores Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Sobral, receberão a título de remuneração o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2007. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 778 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007 - Altera a remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, do Município de Sobral, Estado do Ceará, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica majorado, em 5,0% (cinco por cento), o salário base dos Servidores Públicos ocupantes de cargos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. §1º - Fica majorado, para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o salário base dos Servidores Públicos ocupantes de cargos em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. §2º - A Gratificação de Função (Representação), de que trata o art. 66 do Regime Jurídico Único Municipal, combinado com a Lei nº 493, de 06 de janeiro de 2004, pertinente aos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, será reajustada na ordem de 5,0% (cinco por cento). Art. 2º - Fica reajustado, para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o Auxílio Filho Excepcional, benefício legal de que trata a Lei Municipal nº 698, de 30 de junho de 2006. Art. 3º - Fica o Sr. Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, do Município de Sobral, Estado do Ceará, autorizado a contratar empresa especializada em Seguro de Vida, no sentido de beneficiar a vida humana dos Servidores Públicos da referida Autarquia Municipal, observado o limite de custeio mensal da ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão à data de 01 de junho de 2007. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

LEI Nº 779 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007 - Atualiza os valores concernentes a tarifa de água, no âmbito de atuação da competência do Município de Sobral, Estado do Ceará, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados os valores concernentes a Tarifa de Água, a serem observados no âmbito deste Município, na forma estipulada pelo Anexo Único, que adiante se segue como parte integrante desta Lei. Art. 2º A Tarifa de Água estabelecida através desta Lei terá como base de cálculo o consumo mensal para as Categorias Residencial, Comercial, Industrial e Pública. Art. 3º As Unidades Consumidoras enquadradas na Categoria Residencial, cujo consumo mensal de água for menor ou igual a 10m³ (dez metros cúbicos), e cujas famílias estejam regularmente cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal, serão consideradas "Residencial Social", sobre as quais deverá ser cobrada a denominada "Tarifa Social", no valor de R\$ 2,00 (dois reais). Art. 4º Para efeito de custeio concernente às despesas necessárias para a disponibilidade do serviço de abastecimento de água, em quantidade e qualidade adequadas, conforme recomenda o art. 30, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, fica estabelecido que: I Sobre as Unidades Consumidoras enquadradas na Categoria Residencial, cujos consumos estejam compreendidos na faixa de 0 (zero) a 10m³ (dez metros cúbicos), independentemente da quantidade de m³ (metro cúbico) consumido no âmbito desta faixa, será cobrada a "Tarifa Única" no valor correspondente a 10m³ (dez metros cúbicos). II Sobre as Unidades Consumidoras enquadradas na Categoria Comercial, cujos consumos estejam compreendidos na faixa de 0 (zero) a 10m³ (dez metros cúbicos), independentemente da quantidade de m³ (metro cúbico) consumido no âmbito desta faixa, será cobrada a "Tarifa Única" no valor correspondente a 10m³ (dez metros cúbicos). III Sobre as Unidades Consumidoras enquadradas na Categoria Industrial, cujos consumos estejam compreendidos na faixa de 0 (zero) a 20m³ (vinte metros cúbicos), independentemente da quantidade de m³ (metro cúbico) consumido no âmbito desta faixa, será cobrada a "Tarifa Única" no valor correspondente a 20m³ (vinte metros cúbicos). IV Sobre as Unidades Consumidoras enquadradas na Categoria Pública, cujos consumos estejam compreendidos na faixa de 0 (zero) a 20m³ (vinte metros cúbicos),

independentemente da quantidade de m³ (metro cúbico) consumido no âmbito desta faixa, será cobrada a "Tarifa Única" no valor correspondente a 20m³ (vinte metros cúbicos). Art. 5º As unidades consumidoras que não quitarem, até a data do seu vencimento, as suas contas mensais, sofrerão, nestas, a incidência de multa de mora de 2% (dois por cento), bem como, juros legais de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 779 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007		
CATEGORIA DE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO (m³)	VALOR POR METRO CÚBICO (R\$/m³)
RESIDENCIAL	0 a 10	R\$ 6,70
	11 a 20	R\$ 8,00
	21 a 30	R\$ 14,2
	31 a 40	R\$ 2,10
	41 a 50	R\$ 2,90
	51 a 60	R\$ 3,81
	ACIMA DE 60	R\$ 4,92
COMERCIAL	0 a 10	R\$ 1,30
	ACIMA DE 10	R\$ 1,50
INDUSTRIAL	0 a 20	R\$ 1,70
	ACIMA DE 20	R\$ 2,37
PÚBLICA	0 a 20	R\$ 1,92
	ACIMA DE 20	R\$ 2,10

DECRETO Nº 950 DE 01 DE AGOSTO DE 2007 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 727, de 27 de novembro de 2006, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 727, de 27 de novembro de 2006, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 727/06, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.961.370,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2007. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 950, de 01 de agosto de 2007	
Anulação de Dotações	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	41.000,00
Total da Entidade	41.000,00
05.001 - Secretaria da Gestão	
04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
06.001 - Secretaria da Educação	
12.361.148.2110 - Manutenção do Sistema de Avaliação Educacional	
33 - Outras Despesas Correntes	210.000,00
12.361.149.2112 - Mensalidade Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - PRAE	
33 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	230.000,00
06.003 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.160.2137 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 60%	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	90.000,00
Total da Entidade	180.000,00
07.000 - Secretaria da Saúde e Ação Social	
07.001 - Fundo Municipal de Saúde	
09.301.102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
04.122.416.2008 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da FASN	
33 - Outras Despesas Correntes	120.000,00
Total da Entidade	120.000,00
07.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
09.243.134.2062 - Coordenação Geral e Funcionamento do FMCA	
33 - Outras Despesas Correntes	80.000,00
Total da Entidade	80.000,00
08.001 - Secretaria da Cultura e Turismo	
04.122.418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECHT	
33 - Outras Despesas Correntes	14.000,00
Total da Entidade	14.000,00
09.001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.600.138.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33 - Outras Despesas Correntes	140.000,00
44 - Investimentos	90.000,00
04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	45.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	91.000,00
Total da Entidade	366.000,00
11.001 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.410.2049 - Manutenção e Funcionamento do SPLAN	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	582.270,00
33 - Outras Despesas Correntes	460.000,00
44 - Investimentos	25.000,00
Total da Entidade	1.067.270,00
12.001 - Secretaria da Esporte e Juventude	
27.811.118.1032 - Núcleo de Atuação Esportiva Social	
33 - Outras Despesas Correntes	40.000,00
27.811.118.1034 - Realização de Eventos Esportivos	
33 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
04.122.120.2044 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00
Total da Entidade	260.000,00
13.001 - Secretaria da Infra - Estrutura	
25.752.168.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
33 - Outras Despesas Correntes	130.000,00
44 - Investimentos	300.000,00
04.122.408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	120.000,00
Total da Entidade	550.000,00
14.001 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
09.541.135.1054 - Implantação da Uniba de Triagem de Material Reciclado	
44 - Investimentos	90.000,00
04.122.131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
44 - Investimentos	240.000,00
Total da Entidade	290.000,00
15.001 - Secretaria de Governo	
04.122.411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
33 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
44 - Investimentos	3.000,00
04.131.133.2061 - Coordenação e Realização de Eventos	
33 - Outras Despesas Correntes	63.000,00
Total da Entidade	94.000,00
16.001 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	8.100,00
33 - Outras Despesas Correntes	43.000,00
Total da Entidade	51.100,00
Total das Dotações Adicionais	4.561.370,00

Anexo II do Decreto 950, de 01 de agosto de 2007	
Créditos Suplementares	
01.101 - Câmara Municipal	
01.011.114.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	400.000,00
Total da Entidade	600.000,00
05.001 - Secretaria da Gestão	
04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	400.000,00
Total da Entidade	600.000,00
06.001 - Secretaria da Educação	
12.361.149.2050 - Manutenção e Coordenação Geral	
33 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
12.361.149.2050 - Manutenção da Sala de Mensagem Escolar	
33 - Outras Despesas Correntes	90.000,00
12.365.153.2103 - Mensalidade Escolar para Educação Infantil - PRAE	
33 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	290.000,00
06.003 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	
33 - Outras Despesas Correntes	80.000,00
Total da Entidade	80.000,00
07.000 - Secretaria da Saúde e Ação Social	
07.001 - Fundo Municipal de Saúde	
09.301.102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
04.122.416.2008 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da FASN	
33 - Outras Despesas Correntes	120.000,00
Total da Entidade	120.000,00
07.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
09.243.134.2062 - Coordenação Geral e Funcionamento do FMCA	
33 - Outras Despesas Correntes	80.000,00
Total da Entidade	80.000,00
08.001 - Secretaria da Cultura e Turismo	
04.122.418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECHT	
33 - Outras Despesas Correntes	14.000,00
Total da Entidade	14.000,00
09.001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.600.138.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33 - Outras Despesas Correntes	140.000,00
44 - Investimentos	90.000,00
04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	45.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	91.000,00
Total da Entidade	366.000,00
11.001 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.410.2049 - Manutenção e Funcionamento do SPLAN	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	582.270,00
33 - Outras Despesas Correntes	460.000,00
44 - Investimentos	25.000,00
Total da Entidade	1.067.270,00
12.001 - Secretaria da Esporte e Juventude	
27.811.118.1032 - Núcleo de Atuação Esportiva Social	
33 - Outras Despesas Correntes	40.000,00
27.811.118.1034 - Realização de Eventos Esportivos	
33 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
04.122.120.2044 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00
Total da Entidade	260.000,00
13.001 - Secretaria da Infra - Estrutura	
25.752.168.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
33 - Outras Despesas Correntes	130.000,00
44 - Investimentos	300.000,00
04.122.408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	120.000,00
Total da Entidade	550.000,00
14.001 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
09.541.135.1054 - Implantação da Uniba de Triagem de Material Reciclado	
44 - Investimentos	90.000,00
04.122.131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
44 - Investimentos	240.000,00
Total da Entidade	290.000,00
15.001 - Secretaria de Governo	
04.122.411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
33 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
44 - Investimentos	3.000,00
04.131.133.2061 - Coordenação e Realização de Eventos	
33 - Outras Despesas Correntes	63.000,00
Total da Entidade	94.000,00
16.001 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	8.100,00
33 - Outras Despesas Correntes	43.000,00
Total da Entidade	51.100,00
Total dos Créditos Adicionais	4.561.370,00

DECRETO Nº 958 DE 23 DE AGOSTO DE 2007 - Regulamenta a Lei nº 689 de 23 de maio de 2006 c/c a Lei 748 de 10 de abril de 2007, estabelecendo critérios para concessão da Gratificação de Incentivo à Docência para os Professores do 1º ao 5º ano e de Aceleração da Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o corpo docente das unidades educacionais do município, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados de aprendizagem dos seus alunos,

DECRETA: Art. 1º - O valor da gratificação dos professores das turmas do 1º ao 5º ano e de Aceleração de Aprendizagem, conforme prevê as Leis nºs 689/2006 e 748/2007, será vinculado aos resultados de suas turmas, aferidos por avaliação externa, podendo ser de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), de R\$ 100,00 (cem reais) ou de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Art. 2º - Os professores das turmas do 1º e 2º anos que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano obtiverem, em leitura e em escrita, um percentual da turma abaixo de 50% (cinquenta por cento), se permanecerem, no ano seguinte, em turmas do 1º ao 5º ano ou de Aceleração da Aprendizagem, receberão R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) de gratificação de incentivo à docência. Depois da avaliação externa de junho, estes professores poderão receber a gratificação de R\$ 130,00 (cem reais) se alcançarem a média do município do período. Art. 3º - Os professores das turmas do 1º e 2º anos que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano obtiverem, em leitura e em escrita, um percentual da turma no intervalo entre 50% (cinquenta por cento) e a média do município, se permanecerem, no ano seguinte, em turmas do 1º ao 5º ano ou de Aceleração da Aprendizagem, receberão R\$ 100,00 (cem reais) de gratificação de incentivo à docência. Depois da avaliação externa de junho, estes professores poderão receber a gratificação de R\$ 130,00 (cem reais) se alcançarem a média do município do período. Art. 4º - Os professores das turmas do 1º e 2º anos que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano obtiverem, em leitura e em escrita, um percentual da turma igual ou superior à média do município, se permanecerem, no ano seguinte, em turmas do 1º ao 5º ano ou de Aceleração da Aprendizagem, receberão R\$ 130,00 (cento e trinta reais) de gratificação de incentivo à docência. Art. 5º - Os professores das turmas do 3º ao 5º ano e de Aceleração da Aprendizagem que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano, obtiverem na média dos resultados de Língua Portuguesa e Matemática um percentual da turma abaixo de 50% (cinquenta por cento), se permanecerem, no ano seguinte, em turmas do 1º ao 5º ano ou de Aceleração da Aprendizagem, receberão R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) de gratificação de incentivo à docência. Depois da avaliação externa de junho, estes professores poderão receber a gratificação de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) se alcançarem a média do município do período. Art. 6º - Os professores das turmas do 3º ao 5º ano e de Aceleração da Aprendizagem que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano, obtiverem na média dos resultados de Língua Portuguesa e Matemática um percentual da turma no intervalo entre 50% (cinquenta por cento) e a média do município, se permanecerem, no ano seguinte, em turmas do 1º ao 5º ano ou de Aceleração da Aprendizagem, receberão R\$ 100,00 (cem reais) de gratificação de incentivo à docência. Depois da avaliação externa de junho, estes professores poderão receber a gratificação de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) se alcançarem a média do município do período. Art. 7º - Os professores das turmas do 3º ao 5º ano e de Aceleração da Aprendizagem que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano, obtiverem na média dos resultados de Língua Portuguesa e Matemática um percentual da turma igual ou superior à média do município, se permanecerem, no ano seguinte, em turmas do 1º ao 5º ano ou de Aceleração da Aprendizagem, receberão R\$ 130,00 (cento e trinta reais) de gratificação de incentivo à docência. Art. 8º - Os professores novatos, que não apresentarem resultados do ano anterior, nas turmas de 1º ao 5º ano e Aceleração da Aprendizagem, receberão R\$ 100,00 (cem reais) de gratificação de incentivo à docência. Depois da avaliação externa de junho, estes professores poderão receber a gratificação de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) se alcançarem a média do município do período. Art. 9º - Os professores a quem este Decreto se refere só farão jus à gratificação instituída pelas Leis 689/2006 e 748/2007, e regulada neste termo, caso permaneçam em salas do 1º ao 5º ano e aceleração da aprendizagem nos anos subsequentes. Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 961 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que expõe a Lei nº 699 de 30 de junho de 2006, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 699 de 30 de junho de 2006, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3300501/2007, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração comercial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa A. F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, o imóvel, com área de 3.400m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo no Lote 02 da Quadra 05, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de exploração comercial a fim de caracterizar uma Distribuidora de Frios, no Município de Sobral. Parágrafo Único - A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 962 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de 30.690,89 m², situado na COHAB II, neste Município, limitando-se: ao Norte, Oeste e Leste, com terras pertencentes ao Sr. Jocely Torres e, ao Sul, com a Rua Sem Denominação Oficial. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, na COHAB II, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 963 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do

solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de 33.489,08m², situado na COHAB I, neste Município, limitando-se: ao Norte, com a Rua "D"; ao Sul, Leste e Oeste, com terras pertencentes ao Espólio de Ernesto Figueiredo. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, na COHAB I, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 964 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de 625m², situado no Bairro Sinhá Sabóia, neste Município, limitando-se: ao Norte, Oeste e Leste, com a Lagoa situada no Bairro Sinhá Sabóia, e, ao Sul, com a Rua Raimundo Rodrigues. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, no Bairro Sinhá Sabóia, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 965 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de 625m², situado no Bairro Sinhá Sabóia, neste Município, limitando-se: ao Norte, Oeste e Sul, com imóvel pertencente à concessionária FIAT, e ao Leste, com a Av. Senador Fernandes Távora. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, no Bairro Sinhá Sabóia, neste Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 966 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de 625m², situado na COHAB I, neste Município, limitando-se: ao Norte, com a Rua Santo Onofre; ao Sul, Leste e Oeste, com terras pertencentes ao Sr. Eurico Machado. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, na COHAB I, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 967 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007 - Regulamenta a Lei nº 671 de 10 de abril de 2006, estabelecendo critérios para concessão da gratificação de incentivo profissional para professores durante o estágio probatório, participantes do Programa de Formação em Serviço, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 671 de 10 de abril de 2006, DECRETA: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% do salário base de 04 horas para o grupo de professores, aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2005 de 26 de outubro de 2005, com resultado divulgado pelo Imprensa Oficial nº 170 de 06 de janeiro de 2006, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, Classe B, Referência 1. Art. 2º A gratificação instituída no Art. 1º aos professores concursados e empossados em 2006, torna obrigatória a participação do Programa de Formação em Serviço. Art. 3º O Programa de Formação em Serviço a que se refere o Art. 2º, para professores em Estágio Probatório da Secretaria da Educação em convênio com a Escola de Formação Permanente do Magistério, pretende se constituir em uma experiência, formação e aprimoramento da prática pedagógica, considerada um elemento fundamental no desempenho profissional dos professores do Sistema Municipal de Ensino. Art. 4º O Programa de Formação em Serviço tem por objetivo: Discutir alguns conteúdos e práticas pedagógicas essenciais ao bom desempenho profissional dos professores ingressantes do Sistema Municipal de Ensino; Aprimorar e avaliar as capacidades profissionais necessárias para o desempenho do cargo de professor do ensino fundamental I; Desenvolver o potencial cognitivo dos professores e exercitar experiências de aprendizagem mediada, através dos instrumentos do P.E.I. (programa de enriquecimento instrumental); Estimular os professores estagiários ao hábito do estudo, pesquisa e registro; Estimular os professores estagiários a participar de atividades

culturais visando o seu crescimento pessoal; Estimular o desenvolvimento pessoal e cultural dos professores através de vivências artísticas e culturais. Art. 5º O Programa de Formação em Serviço dos professores em estágio probatório, será desenvolvido em quatro eixos de conhecimento: I Programa de modificabilidade cognitiva e aprendizagem mediada; II Matemática; III Língua Portuguesa; IV Ampliação do universo cultural. Art. 6º O Programa de Formação em Serviço dos professores em estágio probatório, será implementado através de encontros semanais, onde serão trabalhadas as questões relativas aos eixos propostos: a) O programa de modificabilidade cognitiva será desenvolvido, semanalmente, durante uma hora/aula, com a utilização do material do P.E.I. e conduzido por um mediador habilitado para o uso do mesmo. b) A Matemática e Língua Portuguesa serão trabalhadas sob a forma de seminários de estudo e discussão, englobando questões teóricas e metodológicas. Serão trabalhados em dois encontros mensais e conduzidos por professores com habilitação e experiência na área. c) A formação pessoal e cultural será desenvolvida através da participação no Projeto dos Olhares Ofício de Educar, nas programações ao longo do ano: 1. Mestres do Ofício 2. Relato de experiências exitosas 3. Oficinas Olhares 4. Ciclo de palestras 5. Encontro com escritores 6. Universo cultural 7. Encontro de Educadores de Sobral. Art. 7º Os professores serão avaliados nos eixos trabalhados através dos encontros semanais, Programa de Modificabilidade Cognitiva, Matemática e Língua Portuguesa, onde deverão propor um trabalho mensal sobre os assuntos discutidos. Estes trabalhos serão analisados por cada um dos professores das respectivas áreas e formarão um portfólio que registrará o desempenho do professor estagiário durante o curso. Art. 8º A carga horária total do Programa de Formação em Serviço será de 200 horas/aula, assim distribuídas: I - Modificabilidade Cognitiva: 40 horas/aula. II - Matemática: 60 horas/aula. III - Língua Portuguesa: 60 horas/aula. IV - Formação pessoal e cultural: 40 horas/aula. (Participação no encontro de professores Olhares e outras atividades a escolha que totalizem a carga horária estabelecida). Art. 9º O professor participante do Programa de Formação em Serviço deverá obter uma frequência mínima de 80% da carga horária total, isto é, 160 horas/aula para ter seu estágio concluído satisfatoriamente e uma avaliação favorável dos professores formadores em relação ao seu desempenho e participação no curso. Art. 10 Os professores a quem este Decreto se refere só farão jus à gratificação instituída pela Lei nº 671 de 10 de abril de 2006, se atender aos critérios regulados neste termo, através de Portaria mensal da Secretaria da Educação. Parágrafo Único - A Escola de Formação Permanente do Magistério encaminhará mensalmente a relação dos professores. Art. 11 Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 7064/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. CICERA RUFINO SOARES, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2007. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal OSMANY GOMES PARENTE - Secretário da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148 de 19 de Setembro de 2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 4.726, de 09 de junho de 2003; e, CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a transparência e a moralidade na Administração Pública Municipal, RESOLVE: Art.1º Criar o Serviço Municipal de Ouvidora do SUS - SEMUS, tendo como referência o exercício das competências designadas pelo Decreto Nº 4.726, de 09 de junho de 2003, e que terá a responsabilidade de centralizar o recebimento das demandas formuladas por servidores e cidadãos interessados, relativamente às atividades e procedimentos internos, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral. Art. 2º - Para facilitar e dinamizar o acesso dos cidadãos e servidores, a Secretaria da Saúde e Ação Social SSAS providenciará, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, a criação de um link no seu portal na rede mundial de computadores, com a exclusiva finalidade do recebimento das manifestações. Art. 3º Deverá também ser disponibilizado aos cidadãos e servidores, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta portaria, um número único municipal e gratuito, para que as manifestações possam ser efetivadas por meio telefônico. Art. 4º Para o recebimento de interessados em denúncias, reclamações, elogios e outros, a SSAS deverá providenciar um espaço restrito de atendimento, levando em consideração a privacidade e a segurança dos demandantes. Art. 5º- O SEMUS encaminhará ao Gabinete do Secretário, para as providências cabíveis, em periodicidade mensal, relatório circunstanciado, descrevendo as manifestações recebidas e as medidas adotadas. Parágrafo único. As denúncias de cometimento de infrações penais deverão ser enviadas, de imediato, ao Secretário da Saúde e Ação Social, para fins de encaminhamento à Procuradoria do Município. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 403/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 01620/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) IVONETE MATOS CIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula Nº 3296, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de dezembro de 1992 à 04 de dezembro de 1997, a que faz jus Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 412 /2007 -SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 04431/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) ANA CÉLIA GABAGLIA, ocupante do cargo de Técnica Administrativa - Matrícula Nº 2590, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de maio de 1994 à 02 de maio de 1998, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 413/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 04805/07 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) **MARIA VILMA DIAS ADEODATO**, ocupante do cargo de Coordenadora DAS-7 - Matrícula Nº 4931, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a **LICENÇA ESPECIAL**, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de julho de 1980 à 01 de julho de 1985, a que faz jus **Publique-se, Registre-se Cumpra-se.** **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 10 de setembro de 2007. **ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 414/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 05020/07 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) **MARIA DE JESUS GUILHERME CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Enfermeira - Matrícula Nº 3432, lotada na Secretária da Saúde e Ação Social deste Município, a **LICENÇA ESPECIAL**, de 03 (três) meses, referente ao período de 09 de outubro de 1992 à 09 de outubro de 1997, a que faz jus **Publique-se, Registre-se Cumpra-se.** **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 10 de setembro de 2007. **ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 450/2007-SG - Estabelece expediente corrido nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências. O **SECRETÁRIO DA GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e; **CONSIDERANDO** o elevado espírito de religiosidade do nosso povo; **CONSIDERANDO** ainda, a realização da Procissão de São Francisco, no dia 04 de outubro de 2007, **RESOLVE:** Art. 1º - Estabelecer expediente corrido, nos órgãos da Administração Direta e Indireta, no dia 04 de outubro de 2007 (quinta-feira), no horário de 8:00h. às 14:00h. **Parágrafo Único** - Os servidores da Secretaria de Saúde, Secretaria da Cidadania e Segurança e do SAAE que se encontrarem de Plantão nesses dias, terão seus expedientes normais. Art. 2º - Os funcionários deverão retornar ao trabalho em seus respectivos expedientes, no dia 05 de outubro de 2007. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** **SECRETARIA DA GESTÃO**, em 26 de setembro de 2007. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO**- Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/2007 - EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, **CONSIDERANDO** a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, **RESOLVE:** Art. 1º - **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, da

professora matrícula 2912 - Maria de Fátima Teixeira Gomes, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2007. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 093/2007 - EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, **CONSIDERANDO** a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 268 de 10 de maio de 2000, **RESOLVE:** Art. 1º - **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, dos professores matrícula 8253 - Nilton do Vale Cavalcante, matrícula 8656 - Elieuda Alves Rodrigues, matrícula 2966 - Maria do Carmo Linhares Ponte, matrícula 1987 - Maria Ferreira de Aguiar e matrícula 3412 - Lúcia Maria Gomes Canafístula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 094/2007 EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, **RESOLVE:** Art. 1º - Cancelar gratificação para transportes, aos profissionais do magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA - 1573 - NOME - Maria de Lourdes Oliveira Pereira - VALOR R\$ - 20,00.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

PORTARIA 095/2007/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, **RESOLVE:** Art. 1º - Cancelar gratificação de incentivo à docência dos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, abaixo discriminado: **Matricula 8461 Professor(a) Antonia Ávila Martins Valor R\$ - 65,00.** Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

PORTARIA 096/2007/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, **RESOLVE:** Art. 1º - **Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do**

Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Matrícula - 2653 Nome: Cândida Maria Sousa Lopes Valor Anterior R\$ - 500,00 - Valor Atual R\$ 230,00. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 097/2007/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência a professora alfabetizadora, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA - 1258 PROFESSORA - Francisca Gomes Duarte - Valor R\$ 260,00. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 099/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 05090/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora Francisca Adília de Vasconcelos, ocupante do cargo de professora, matrícula 8713, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de dezembro de 1999 à 12 de dezembro de 2004, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 416/2007-SEDUC - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e tendo em vista o que consta no processo nº 03090/07. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, à servidor(a) KLEVERSON RIBEIRO MARINHO, Matrícula - 8222, P.E.B. II CLAS.B REF 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de setembro de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA DE HABILITADOS NA 1ª ETAPA - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SRA. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE, no uso de suas atribuições legais, divulga a lista dos candidatos habilitados na primeira etapa do Concurso Público para Professores da Educação Infantil e convoca os mesmos para o sorteio do tema da Prova Didática (Aula), no dia 24 de setembro do corrente, às 8 (oito) horas, no Auditório do Curso de Tecnologia da Construção Civil- Campus CIDAO - UVA.

CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	SEDE
CONCEICAO DE MARIA URBANO SILVA	SEDE
FRANCISCA JOVANIA XAVIER	SEDE
JULIA MACHADO OLIVEIRA	SEDE
MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	SEDE
SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA FURTADO	SEDE
THALITA FERNANDES DE SOUZA	SEDE
VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	SEDE

Sobral, 21 de setembro de 2007. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. LISTA DE HABILITADOS NA 1ª ETAPA - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SRA. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE, no uso de suas atribuições legais, divulga a lista dos candidatos habilitados na primeira etapa do Concurso Público para Professores das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e convoca os mesmos para o sorteio do tema da Prova Didática (Aula), no dia 24 de setembro do corrente, às 8 (oito) horas, no Auditório do Curso de Tecnologia da Construção Civil Campus CIDAO - UVA.

ANA CELIA PAIVA DIAS	ARACATIAÇU
EUZELANE OLIVEIRA LIRA	ARACATIAÇU
ANA PATRICIA LINHARES ALVES	CARACARÁ
MARCIA KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO	JORDÃO
GEAN CARLOS CARNEIRO	PATRIARCA
MARIANA ALBANHA DOS SANTOS	PATRIARCA
ANTONIA ALEKSANDRA BRAGA MENDES	TAPERUABA
ESTALBER AMARANTE VIEIRA	TAPERUABA
LUCIA DE FATIMA SOUZA	TAPERUABA
ANA CELIA FERNANDES MENDONÇA	SEDE
ANA CLEA GOMES DE SOUSA	SEDE
ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE	SEDE
ANA KARLA VASCONCELOS	SEDE
ANA LOURDES BANDEIRA DE MELO	SEDE
ANA MARIA COELHO PONTE	SEDE
ANA PAULA BASTOS PAIVA	SEDE
ANA PAULA MARQUES GABRIEL	SEDE
ANDREA MARREIRA	SEDE
ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	SEDE
ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM	SEDE
ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	SEDE
AURILENE MARCELO DA SILVA	SEDE
CARLA CRISTINA DE SOUZA	SEDE
CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	SEDE
CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	SEDE
CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	SEDE
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR	SEDE
DILSONEY VERAS LIMA	SEDE
EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR	SEDE
ELIZABETE RODRIGUES FERREIRA	SEDE
FATIMA MARIA COUTINHO HARDY	SEDE
FERNANDO ANTONIO ARAUJO	SEDE
FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	SEDE
FRANCIOSE ARAGAO MAGALHÃES	SEDE
FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA	SEDE
FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO	SEDE
FRANCISCA MARIA BERTOLEZA DE FREITAS	SEDE
FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	SEDE
FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA	SEDE
GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	SEDE
INEZ RODRIGUES DE MENEZES	SEDE
ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	SEDE
IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	SEDE
JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	SEDE
JAMILLE FONTELES ROLIM CALDAS	SEDE
JOAO BATISTA LIMA ARAÇAO	SEDE
JOELMA FROTA DE SA	SEDE
JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	SEDE
KATHLEEN MARIA ARCANJO MONTALVERNE	SEDE
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	SEDE
LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	SEDE
MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	SEDE
MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	SEDE
MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	SEDE
MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	SEDE
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE	SEDE
MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	SEDE
MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	SEDE
MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	SEDE
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	SEDE
MARIA SUELY SALES FERREIRA	SEDE
MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	SEDE
MARIA VALDENISIA DUARTE DE OLIVEIRA	SEDE
MARIA VANDERLEZA SILVA DA COSTA	SEDE
MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	SEDE
OSMILDO PORTELA PONTES	SEDE
PAULO GIOVANI ANDRADE RODRIGUES	SEDE
PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA	SEDE
RENATA EUFRASIO DA SILVA	SEDE
RITA ALCINA SILVA MOREIRA	SEDE
ROSA MARIA ELCIAS ALVES	SEDE
ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	SEDE
ROSANE DO CAS FETTER	SEDE
ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	SEDE
ROZA MARIA LUCAS DA SILVA	SEDE
SAMBA MARIA MENEZES PONTE	SEDE
SERGIO BARBOSA ALVES	SEDE
SILVANA SILVA DE SOUZA	SEDE
SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA	SEDE
TANIA MARIA ARAUJO SOUSA	SEDE
TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA	SEDE
WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO	SEDE

Sobral, 21 de setembro de 2007. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

PORTARIA Nº 435 /2007 -SPLAM - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 03506/07. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, ao servidor(a) RICARDO DE SOUZA BRITO BARROS, Matrícula - 9634, Agrônomo, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 17 de setembro de 2007. **ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA** - Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 448 /2007 -PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c alínea "k", inciso IV, o Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005. **RESOLVE:** Art. 1º - Constituir, 01 (um) leiloeiro para o leilão nº 4250901/2007 desta Prefeitura Municipal de Sobral, até que se termine o referido procedimento; - **LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário .. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 26 de setembro de 2007. **JOSE CLITO CARNEIRO** - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE, e o Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. **CONTRATADO:** Cooperativa COOPRESERV-COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DO ESTADO DO CEARÁ, representada pela Sra Maria Valdízia Sombra Aguiar. **OBJETO:** Serviço de Limpeza Pública Urbana do Município de Sobral, com utilização exclusiva de Mão-de-Obra.. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 3010401/2005. **ADITIVO DE PRAZO:** 01(um) ano. **DATA:** 03 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA **CONTRATADA:** H DA SILVA ROSA-ME., representada pelo Sr. Haroldo da Silva Rosa. **OBJETO:** Serviços de Manutenção Elétrica dos Equipamentos Esportivos do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1200801/2007. **VALOR:** R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais) **PRAZO:** 01(um) ano após a assinatura do Contrato. **DATA:** 11 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI

NEVES DUARTE. **CONTRATADO:** JOSÉ PEREGRINO FROTA NETO.. **OBJETO:** Contratação de Profissional do ramo de Engenharia Civil, para acompanhar e executar os seguintes programas: Saneamento é Vida, Morar Bem e Programa Habitacional de Interesse Social.. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1300801/2007. **VALOR:** R\$ 18.960,00(dezoito mil novecentos e sessenta reais) **PRAZO:** 01(um) ano. **DATA:** 11 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. **CONTRATADO:** AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO-ME.. **OBJETO:** Contratação de Serviço de Locação de 01 veículo tipo caminhão com carroceria, Placa HUQ 2907.. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1020802/2007. **VALOR:** R\$ 43.800,00(quarenta e três mil e oitocentos reais) **PRAZO:** 01(um) ano. **DATA:** 13 de agosto de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO **CONTRATADA:** TAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada pelo Sr. Rômulo Vasconcelos Ponte. **OBJETO:** Construção de Sistema de Captação e Abastecimento de Água na localidade de Beira Rio, Jaibaras Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1070802/2007. **VALOR:** R\$ 62.624,60 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) **PRAZO:** 120(cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 12 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO **CONTRATADA:** MIG CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Francisco Adaldécio Linhares Junior. **OBJETO:** Construção de Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Santo Hilário, Jordão, Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1170801/2007. **VALOR:** R\$ 87.322,82 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 03 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO **CONTRATADA:** AR CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS LTDA., representada pelo Sr. Alex Lucas Rocha. **OBJETO:** Serviços de Terraplanagem para limpeza de Logradouros no Combate a Dengue no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1030702/2007. **VALOR:** R\$ 149.206,68 (cento e quarenta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos) **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 13 de julho de 2007.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA. **CONTRATADO:** J.C MASCARENHAS AGUIAR, representada pelo Sr Jean Carlos Mascarenhas Aguiar. **OBJETO:** Fornecimento de Oxigênio Medicinal, destinados as Ambulâncias do SAMU do Município de Sobral, . **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2300502/2006. **ADITIVO DE VALORES:** R\$ 33.750,00(trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) percentual de 25%. **DATA:** 01 de agosto de 2007.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo

Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA. CONTRATADO: MARBRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pela Sra Maria Cecy Arruda Brito..OBJETO: Fornecimento Refeições e Lanches destinados aos encontros e reuniões da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral, . MODALIDADE: Carta Convite nº 1120401/2007. ADITIVO DE VALORES: R\$ 17.295,00(dezesseite mil duzentos e noventa e cinco reais) percentual de 25%. DATA: 16 de agosto de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e do Turismo, a Sra. MARIA REJANE REINALDO CONTRATADO: FRANCISCO AGUIAR MATOS. OBJETO: Serviços de Iluminação da Praça São João, para realização Feira do Artesão no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1150801/2007. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) PRAZO: 01(um) ano após a assinatura do Contrato. DATA: 06 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. CONTRATADAS: EXECUTE COMPUTADORES LTDA. ME. CNPJ: 03.611.443/0001-07. OBJETO: Fornecimento de Notebooks e Desktops destinados à Secretaria da Gestão da Prefeitura do Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Convite nº 1306/2007 PNAFM. VALOR: R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais). EMPENHO Nº: 0928004. PRAZO DE GARANTIA: 01 (Um) ano. DATA: 28 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. CONTRATADAS: TECH DATA BRASIL LTDA. CNPJ: 00.398.641/0001-46. OBJETO: Fornecimento de Notebooks destinados à Secretaria da Gestão da Prefeitura do Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Convite nº 1306/2007 PNAFM. VALOR: R\$ 18.150,00 (Dezoito mil e cento e cinquenta reais). EMPENHO Nº: 0928003. PRAZO DE GARANTIA: 01 (Um) ano. DATA: 28 de setembro de 2007.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA. CONTRATADO: A HOLANDA NETO-ME, representada pelo Sr Antonio Holanda Neto..OBJETO: Serviços de Higienização e Limpeza para as Unid. Atendimento PSF1S e Serviços de Atendimento Móvel- SAMU do Município de Sobral, . MODALIDADE: Carta Convite nº 1040801/2006. ADITIVO DE VALORES: R\$ 9.000,00(nove mil reais) percentual de 25%. DATA: 06 de setembro de 2007.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3260901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/10/2007, às 9h. OBJETO: **Alienação de Imóvel de 9.630,12m², localizado no Loteamento Moradas do Planalto**, para exploração Industrial a fim de caracterizar uma Empresa Produtora de Medicamentos Genéricos Antineoplásticos, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 26/09/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3280901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/10/2007, às 15h. OBJETO: **Alienação de Imóvel de 960,00m², localizado no Loteamento Terra Nova**, para exploração Industrial a fim de caracterizar uma Empresa de Confecções de Móveis de Madeiras, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 28/09/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8260901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/10/2007, às 9h. OBJETO: **Aquisição de Refeições e Lanches destinados à Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral**. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral-ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 / 1254. Sobral-CE., 26/09/2007. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8270901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/10/2007, às 10h. OBJETO: **Aquisição de Peças de Motos destinadas à Guarda Civil Municipal da Prefeitura do Município de Sobral**. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 / 1254. Sobral-CE., 27/09/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE LEILÃO Nº 4250901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/10/2007, às 15h. OBJETO: **Leilão de 01 (um) Veículo Camioneta da Prefeitura do Município de Sobral**. Valor do Edital: Gratuito (disponível na internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157 / 1254, Sobral-CE., 25/09/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2260901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/10/2007, às 9h. OBJETO: **Contratação de Serviços de Reparo e Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental da Prefeitura do Município de Sobral**. Valor do Edital: Gratuito (Disponível apenas pela internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 26/09/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

MUNICÍPIO DE SOBRAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO/2007 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.127.050,00	263.127.050,00	34.686.000,00	13,18	136.812.000,00	51,99	126.315.050,00
RECEITAS CORRENTES	218.318.140,00	218.318.140,00	33.777.000,00	15,4	130.561.000,00	59,80	87.757.140,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.357.990,00	13.357.990,00	1.934.000,00	14,47	7.361.000,00	55,10	5.996.990,00
Impostos	10.768.920,00	10.768.920,00	1.475.000,00	13,67	5.677.000,00	52,71	5.091.920,00
Taxas	2.588.070,00	2.588.070,00	459.000,00	17,73	1.684.000,00	65,06	904.070,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	3.000,00	3,00	25.000,00	25,00	75.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Contribuições Econômicas	90.000,00	90.000,00	3.000,00	3,33	25.000,00	27,77	65.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.451.300,00	3.451.300,00	355.000,00	10,28	1.527.000,00	44,24	1.924.300,00
Receitas Imobiliárias	157.050,00	157.050,00	34.000,00	21,64	136.000,00	86,59	21.050,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.273.760,00	3.273.760,00	321.000,00	9,80	1.391.000,00	42,48	1.882.760,00
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Patrimoniais	20.490,00	20.490,00					20.490,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Destraços							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	12.484.000,00	12.484.000,00	1.833.000,00	14,68	7.219.000,00	57,82	5.265.000,00
Receita da Indústria de Transformação	12.484.000,00	12.484.000,00	1.833.000,00	14,68	7.219.000,00	57,82	5.265.000,00
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	117.000,00	33,42	369.000,00	105,42	-19.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.130.850,00	186.130.850,00	29.216.000,00	15,67	112.991.000,00	60,63	73.139.850,00
Transferências Intergovernamentais	174.278.500,00	174.278.500,00	28.266.000,00	16,21	111.325.000,00	63,87	62.953.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	12.052.350,00	12.052.350,00	950.000,00	7,88	1.666.000,00	13,82	10.386.350,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.444.000,00	2.444.000,00	319.000,00	13,05	1.069.000,00	43,73	1.375.000,00
Multas e Juros de Mora	544.000,00	544.000,00	85.000,00	15,62	309.000,00	56,80	235.000,00
Indenizações e Restituições	344.000,00	344.000,00	2.000,00	0,58	13.000,00	3,77	331.000,00
Receita da Dívida Ativa	1.096.000,00	1.096.000,00	191.000,00	17,42	684.000,00	62,40	412.000,00
Receitas Diversas	260.000,00	260.000,00	41.000,00	15,76	63.000,00	24,23	197.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	44.808.910,00	44.808.910,00	909.000,00	2,02	6.251.000,00	13,95	38.557.910,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.619.420,00	13.619.420,00			2.016.000,00	14,80	11.603.420,00
Operações de Crédito Internas	13.619.420,00	13.619.420,00			2.016.000,00	14,80	11.603.420,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	393.000,00	393.000,00					393.000,00
Alienação de Bens Móveis	293.000,00	293.000,00					293.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.786.490,00	30.786.490,00	909.000,00	2,95	4.235.000,00	13,75	26.551.490,00
Transferências Intergovernamentais	26.105.850,00	26.105.850,00			1.596.000,00	6,11	24.509.850,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	4.680.640,00	4.680.640,00	909.000,00	19,42	2.639.000,00	56,38	2.041.640,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	263.127.050,00	263.127.050,00	34.686.000,00		136.812.000,00		126.315.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	263.127.050,00	263.127.050,00	34.686.000,00		136.812.000,00		126.315.050,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	263.127.050,00	263.127.050,00	34.686.000,00	-	136.812.000,00	-	126.315.050,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-2.121.551,68	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	(f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	263.127.050,00		263.127.050,00	34.507.000,00	134.576.000,00	35.335.000,00	126.435.000,00	48,05	136.692.050,00
DESPESAS CORRENTES	187.460.570,00	7.238.000,00	194.698.570,00	30.853.000,00	118.123.000,00	31.391.000,00	112.137.000,00	57,59	82.561.570,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.504.290,00	1.521.000,00	77.025.290,00	12.710.000,00	51.588.000,00	13.771.000,00	50.505.000,00	65,56	26.520.290,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00		80.000,00						80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.876.280,00	5.717.000,00	117.593.280,00	18.143.000,00	66.535.000,00	17.620.000,00	61.632.000,00	52,41	55.961.280,00
DESPESAS DE CAPITAL	76.266.480,00	-7.238.000,00	68.928.480,00	3.654.000,00	16.453.000,00	3.944.000,00	14.298.000,00	21,01	62.080.480,00
INVESTIMENTOS	71.706.480,00	-7.228.000,00	64.478.480,00	3.189.000,00	14.637.000,00	3.479.000,00	12.482.000,00	19,35	51.996.480,00
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.560.000,00	-10.000,00	3.550.000,00	465.000,00	1.816.000,00	465.000,00	1.816.000,00	51,15	1.734.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00		400.000,00						400.000,00
RESERVA DO RPPE									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + VI)	263.127.050,00		263.127.050,00	34.507.000,00	134.576.000,00	35.335.000,00	126.435.000,00	48,05	136.692.050,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.127.050,00		263.127.050,00	34.507.000,00	134.576.000,00	35.335.000,00	126.435.000,00	48,05	136.692.050,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.377.800,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII - XIII)	263.127.050,00		263.127.050,00	34.507.000,00	134.576.000,00	35.335.000,00	136.812.000,00	-	126.315.050,00

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO PREFEITO MUNICIPAL		RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE GESTÃO		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA	
---	--	---	--	--	--

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO/2007 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO									
R\$ 1,00									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g/h)	(i/j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.127.050,00	263.127.050,00	34.507.000,00	134.576.000,00	35.335.000,00	126.435.000,00			136.692.050,00
LEGISLATIVA	6.100.000,00	7.000.000,00	407.000,00	5.243.000,00	1.245.000,00	4.692.000,00	3,71	67,02	2.308.000,00
Ação Legislativa	6.100.000,00	7.000.000,00	407.000,00	5.243.000,00	1.245.000,00	4.692.000,00	3,71	67,02	2.308.000,00
ADMINISTRAÇÃO	40.052.350,00	52.464.350,00	6.673.000,00	30.006.000,00	8.360.000,00	20.560.000,00	22,24	54,21	23.304.350,00
Planejamento e Organismo	32.100,00	17.100,00							17.100,00
Administração Geral	47.581.000,00	51.893.000,00	6.673.000,00	30.390.000,00	8.245.000,00	28.125.000,00	22,24	54,21	23.758.000,00
Fomento de Recursos Humanos	900.000,00	900.000,00		3.000,00	1.000,00	3.000,00		2,70	97.000,00
Comunicação Social	331.250,00	464.250,00	140.000,00	453.000,00	152.000,00	452.000,00	0,34	33,05	32.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.584.800,00	5.464.800,00	536.000,00	1.626.000,00	541.000,00	1.442.000,00	1,14	26,39	4.022.800,00
Assistência ao Idoso	175.000,00	175.000,00	15.000,00	53.000,00	17.000,00	46.000,00	0,04	26,52	129.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	361.800,00	361.800,00	15.000,00	39.000,00	15.000,00	38.000,00	0,03	9,77	322.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.216.000,00	1.216.000,00	136.000,00	436.000,00	130.000,00	456.000,00	0,36	37,92	756.000,00
Assistência Comunitária	3.832.000,00	3.712.000,00	370.000,00	1.038.000,00	373.000,00	697.000,00	0,71	24,17	2.915.000,00
SAÚDE	77.740.000,00	77.740.000,00	12.611.000,00	46.623.000,00	12.720.000,00	45.513.000,00	36,00	58,55	32.227.000,00
Atenção Básica	32.831.000,00	33.081.000,00	5.398.000,00	21.172.000,00	5.371.000,00	20.705.000,00	16,38	62,39	12.376.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.300.000,00	35.300.000,00	5.805.000,00	22.294.000,00	6.177.000,00	22.054.000,00	17,44	62,47	10.246.000,00
Supporte Profilático e Terapêutico	5.533.000,00	5.133.000,00	401.000,00	1.023.000,00	203.000,00	682.000,00	0,54	13,26	4.457.000,00
Vigilância Sanitária	800.000,00	800.000,00	301.000,00	428.000,00	285.000,00	372.000,00	0,29	46,53	428.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.270.000,00	3.420.000,00	396.000,00	1.712.000,00	398.000,00	1.700.000,00	1,34	49,72	1.720.000,00
TRABALHO	563.000,00	513.000,00	4.000,00	23.000,00	3.000,00	22.000,00	0,02	4,34	491.000,00
Fomento ao Trabalho	563.000,00	513.000,00	4.000,00	23.000,00	3.000,00	22.000,00	0,02	4,34	491.000,00
EDUCAÇÃO	46.207.400,00	46.207.400,00	6.858.000,00	25.707.000,00	7.140.000,00	24.565.000,00	19,43	53,16	21.642.400,00
Escola Fundamental	41.254.400,00	41.222.400,00	6.385.000,00	23.430.000,00	6.661.000,00	22.419.000,00	17,75	54,35	18.603.400,00
Escola Superior	1.154.000,00	1.151.000,00	69.000,00	833.000,00	19.000,00	782.000,00	0,62	67,34	369.000,00
Educação Infantil	3.432.000,00	3.434.000,00	342.000,00	1.666.000,00	300.000,00	1.156.000,00	0,90	33,09	2.286.000,00
Educação de Jovens e Adultos	307.000,00	400.000,00	62.000,00	228.000,00	72.000,00	225.000,00	0,18	56,84	172.000,00
CULTURA	5.343.200,00	5.310.200,00	345.000,00	2.368.000,00	362.000,00	2.358.000,00	1,06	44,40	2.952.200,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.201.200,00	2.277.200,00	181.000,00	774.000,00	182.000,00	768.000,00	0,61	33,72	1.509.200,00
Difusão Cultural	2.758.000,00	2.643.000,00	163.000,00	1.574.000,00	175.000,00	1.570.000,00	1,24	59,41	1.073.000,00
Taxação	380.000,00	390.000,00	1.000,00	20.000,00	5.000,00	20.000,00	0,02	5,04	370.000,00
URBANISMO	21.072.400,00	10.046.400,00	2.030.000,00	3.551.000,00	2.401.000,00	6.160.000,00	6,45	45,22	9.006.400,00
Ordernamento Territorial	30.000,00	30.000,00							30.000,00
Infra-Estrutura Urbana	14.824.100,00	13.374.100,00	1.488.000,00	7.304.000,00	1.895.000,00	6.175.000,00	4,88	46,18	7.199.100,00
Saneamento Urbano	5.710.300,00	4.642.300,00	690.000,00	2.247.000,00	586.000,00	1.985.000,00	1,57	42,76	2.657.300,00
Transportes Coletivos Urbanos	500.000,00								
HABITACÃO	12.203.100,00	12.523.100,00	740.000,00	2.147.000,00	421.000,00	1.752.000,00	1,39	13,38	10.777.100,00
Infra-Estrutura Urbana	4.329.800,00	5.098.800,00	704.000,00	1.992.000,00	376.000,00	1.640.000,00	1,30	32,15	3.458.800,00
Habituação Rural	348.500,00	348.500,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00		0,44	344.500,00
Habituação Urbana	6.330.800,00	6.491.800,00	34.000,00	151.000,00	43.000,00	108.000,00	0,09	1,66	6.373.800,00
SANEAMENTO	21.073.750,00	20.033.750,00	832.000,00	5.036.000,00	813.000,00	4.653.000,00	3,71	23,42	15.346.750,00
Saneamento Básico Rural	6.513.450,00	5.483.450,00	4.000,00	1.303.000,00	10.000,00	1.280.000,00	1,01	26,77	2.203.450,00
Saneamento Básico Urbano	14.166.300,00	16.556.300,00	888.000,00	3.733.000,00	803.000,00	3.413.000,00	2,70	20,61	13.143.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.301.950,00	5.329.950,00	240.000,00	663.000,00	217.000,00	766.000,00	0,61	14,37	4.563.950,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.012.950,00	901.950,00	186.000,00	250.000,00	56.000,00	190.000,00	0,15	23,70	611.950,00
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00							30.000,00
Recursos Hídricos	4.238.000,00	4.439.000,00	124.000,00	613.000,00	361.000,00	576.000,00	0,46	12,80	3.823.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	939.000,00	659.000,00	1.000,00	39.000,00	1.000,00	39.000,00	0,03	5,04	620.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	939.000,00	659.000,00	1.000,00	39.000,00	1.000,00	39.000,00	0,03	5,04	620.000,00
AGRICULTURA	2.303.000,00	2.834.000,00	78.000,00	200.000,00	97.000,00	268.000,00	0,21	9,44	2.566.000,00
Promoção da Produção Vegetal	2.150.000,00	2.085.000,00	63.000,00	210.000,00	73.000,00	202.000,00	0,16	3,67	1.883.000,00
Promoção da Produção Animal	803.000,00	749.000,00	15.000,00	70.000,00	10.000,00	66.000,00	0,05	8,00	683.000,00
INDÚSTRIA	592.100,00	847.100,00	2.000,00	115.000,00		113.000,00	0,09	13,33	734.100,00
Promoção Industrial	882.100,00	847.100,00	2.000,00	115.000,00		113.000,00	0,09	13,33	734.100,00
COMUNICAÇÕES	245.000,00	245.000,00	10.000,00	45.000,00	11.000,00	40.000,00	0,03	16,31	205.000,00
Telecomunicações	245.000,00	245.000,00	10.000,00	45.000,00	11.000,00	40.000,00	0,03	16,31	205.000,00
ENERGIA	1.601.000,00	1.106.000,00	335.000,00	802.000,00	250.000,00	611.000,00	0,48	55,28	435.000,00
Energia Elétrica	1.601.000,00	1.106.000,00	335.000,00	802.000,00	250.000,00	611.000,00	0,48	55,28	435.000,00
DESPORTO E LAZER	6.541.000,00	6.391.000,00	677.000,00	3.282.000,00	659.000,00	2.841.000,00	2,25	44,46	3.550.000,00
Desporto de Recreio	6.091.000,00	5.341.000,00	655.000,00	3.251.000,00	635.000,00	2.811.000,00	2,22	47,31	3.100.000,00
Desporto Convulsivo	450.000,00	450.000,00	22.000,00	31.000,00	24.000,00	30.000,00	0,02	6,77	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00							400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00							400.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	263.127.050,00	263.127.050,00	34.507.000,00	134.576.000,00	35.335.000,00	126.435.000,00			136.692.050,00
FONTE:									
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS							
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA							

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2006 A JUNHO/2007

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2007	FEV/2007	MAR/2007	ABR/2007	MAY/2007	JUN/2007	JUL/2007	AGO/2007		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.510.547,00	14.254.893,00	17.004.153,00	19.085.054,00	15.031.226,00	14.342.954,00	16.044.737,00	15.341.043,00	16.825.318,00	17.141.004,00	16.624.463,00	17.001.036,00	138.124.582,00	218.318.140,00
Recita Tributária	603.397,00	617.192,00	729.640,00	1.445.666,00	633.876,00	660.200,00	732.737,00	605.387,00	1.334.429,00	1.473.003,00	301.426,00	352.244,00	11.653.870,00	13.287.290,00
PTU	84.440,00	78.690,00	83.434,00	33.462,00					353.128,00	775.376,00	81.092,00	34.307,00	1.637.816,00	1.421.000,00
ISS	316.174,00	366.339,00	357.371,00	475.307,00	243.547,00	375.264,00	326.040,00	369.417,00	216.106,00	303.403,00	402.461,00	407.063,00	4.572.823,00	4.346.000,00
ITR	37.173,00	30.372,00	33.370,00	45.344,00	44.362,00	21.330,00	59.571,00	51.460,00	48.576,00	50.936,00	30.305,00	45.377,00	520.431,00	436.400,00
Demais Receitas Tributárias	312.996,00	333.032,00	241.595,00	631.293,00	203.563,00	306.336,00	347.980,00	364.306,00	333.699,00	244.236,00	455.753,00	404.334,00	4.459.616,00	6.434.430,00
Recita de Contribuições	1596,00	33.754,00	2.953,00	253.235,00	3.650,00	1.330,00	1.700,00	1.926,00	1.659,00	11.703,00	1.934,00	1.623,00	381.972,00	300.000,00
Recita Patrocinial	203.633,00	207.556,00	194.323,00	191.647,00	196.891,00	195.348,00	216.400,00	196.000,00	201.677,00	318.015,00	171.027,00	164.412,00	2.326.365,00	3.405.300,00
Recita Agropecuária														
Recita Industrial	923.360,00	543.330,00	955.045,00	1.074.363,00	958.596,00	875.730,00	953.376,00	863.390,00	319.656,00	811.023,00	92.874,00	920.232,00	11.061.537,00	12.340.000,00
Recita de Serviços	51.183,00	45.074,00	19.025,00	30.451,00	16.193,00	43.791,00	23.362,00	38.845,00	37.328,00	25.571,00	63.874,00	53.604,00	509.458,00	150.000,00
Transferências Correntes	14.420.650,00	12.830.083,00	14.335.093,00	15.342.319,00	13.980.876,00	13.078.182,00	14.398.023,00	13.321.122,00	14.371.914,00	14.528.005,00	14.432.376,00	14.193.458,00	111.717.542,00	186.330.850,00
Cota-Parte do PIM	3.200.583,00	2.900.376,00	3.689.263,00	4.427.576,00	3.006.436,00	4.059.632,00	3.350.873,00	4.161.170,00	4.274.590,00	4.264.204,00	3.393.878,00	3.500.397,00	43.170.036,00	43.503.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.326.318,00	4.168.856,00	4.484.683,00	4.678.168,00	4.325.736,00	2.376.303,00	4.346.190,00	3.960.352,00	3.895.434,00	4.027.463,00	4.419.323,00	5.195.182,00	52.665.396,00	53.040.000,00
Cota-Parte do FVA	37.439,00	40.465,00	38.553,00	25.021,00	149.463,00	366.332,00	57.482,00	593.312,00	200.096,00	103.476,00	88.851,00	142.822,00	2.398.477,00	2.392.300,00
Transferências do FUNCEB	423.334,00	152.347,00	684.336,00	439.643,00	433.846,00	444.408,00	634.434,00	590.363,00	816.353,00	842.343,00	744.686,00	561.293,00	6.886.000,00	2.894.810,00
Outras Transferências Correntes	5.432.883,00	4.368.340,00	6.057.796,00	6.322.161,00	5.076.005,00	5.048.697,00	4.368.463,00	4.663.384,00	4.305.170,00	5.187.911,00	5.197.471,00	5.322.680,00	63.697.491,00	78.594.740,00
Outras Receitas Correntes	103.544,00	65.063,00	968.862,00	93.473,00	500.678,00	80.282,00	455.792,00	307.657,00	200.634,00	327.938,00	333.333,00	386.402,00	1.537.186,00	2.003.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.881.863,00	1.961.144,00	1.832.797,00	1.377.162,00	1.223.493,00	896.223,00	1.305.438,00	1.593.962,00	1.459.856,00	1.440.302,00	1.311.363,00	1.524.532,00	16.002.712,00	15.594.810,00
Contrib. Prev. Anist. Social Sordidez														
Terceira														
Contribuição Fiscal sobre Regimes Prorog.														
Dedução de Receita para Função do FUNCEB	1.881.863,00	1.961.144,00	1.832.797,00	1.377.162,00	1.223.493,00	896.223,00	1.305.438,00	1.593.962,00	1.459.856,00	1.440.302,00	1.311.363,00	1.524.532,00	16.002.712,00	15.594.810,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.229.684,00	13.794.749,00	15.771.356,00	17.707.892,00	14.667.733,00	13.345.331,00	14.639.300,00	14.347.081,00	15.365.462,00	15.700.702,00	15.313.100,00	15.576.504,00	182.121.870,00	202.723.330,00
FUNTE														
JOSE LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	PREFEITO MUNICIPAL													
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	SECRETÁRIO DE GESTÃO													
MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	CONTADORIA													

RREO - Anexo III (LRF, Art. 33, inciso I)

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2007 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ -Exercício-	Até o Bimestre/ -Exercício Anterior-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição de Servidor Ativo Civil					
Contribuição de Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo					
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)					
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (V) = (I + II + III + IV)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ -Exercício-	Até o Bimestre/ -Exercício Anterior-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS					
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)					
RESERVA DO RPPS (VIII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)					
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			-MÊS ANTERIOR-		
			-Exercício-		-Exercício Anterior-
Caixa					
Bancos Conta Movimento					
Investimentos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ -Exercício-	Até o Bimestre/ -Exercício Anterior-
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil					
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil					
Contribuição Patronal de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal de Militar Ativo					
Contribuição Patronal de Militar Inativo					
Contribuição Patronal de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ -Exercício-	Até o Bimestre/ -Exercício Anterior-
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
FUNTE:					
JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO		RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2007 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Des/2006 (a)	Em 30/06/2007 (b)	Em 31/08/2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.846.366,00	42.495.507,00	42.030.244,00
DEDUÇÕES (II)	6.418.954,00	28.509.439,00	28.422.372,00
Ativo Disponível	23.740.830,00	28.246.639,00	28.159.572,00
Haveres Financeiros	428.432,00	428.432,00	428.432,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.750.308,00	165.632,00	165.632,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	37.427.412,00	13.986.068,00	13.607.872,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	102.970,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.549.163,00	4.549.163,00	4.549.163,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	32.981.219,00	9.436.905,00	9.058.709,00
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-378.196,00	-23.922.510,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			26.058.870,00
REGÍME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Des/2006 (a)	Em 30/06/2007 (b)	Em 31/08/2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
FONTE:			
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2007 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2007	Até o Bimestre/ 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	215.044.380,00	33.621.000,00	95.715.000,00	121.522.026,00
Receitas Tributárias	13.357.990,00	1.934.000,00	7.360.754,00	6.945.254,00
IPTU	1.421.080,00	175.857,00	1.311.560,00	1.002.784,00
ISS	4.946.000,00	810.529,00	2.998.079,00	2.877.240,00
ITBI	496.480,00	84.362,00	360.326,00	298.253,00
IRRF	3.905.360,00	403.944,00	1.006.663,00	1.422.111,00
Outras Receitas Tributárias	2.589.070,00	459.308,00	1.684.125,00	1.344.866,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	3.000,00	24.825,00	368.798,00
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	3.000,00	24.825,00	368.798,00
Receita Patrimonial Líquida	177.540,00	34.000,00	136.726,00	139.043,00
Receita Patrimonial	3.451.300,00	355.000,00	1.528.988,00	2.199.321,00
(-) Aplicações Financeiras	3.273.760,00	321.000,00	1.392.262,00	2.060.278,00
Transferências Correntes	186.330.850,00	29.216.000,00	112.988.909,00	103.396.753,00
FPM	49.509.000,00	6.974.890,00	30.972.119,00	28.326.936,00
ICMS	53.040.000,00	9.571.375,00	33.406.090,00	30.590.830,00
Convênios	12.052.350,00	949.457,00	1.655.600,00	
Outras Transferências Correntes	71.729.500,00	11.720.278,00	46.955.100,00	44.478.987,00
Demais Receitas Correntes	15.078.000,00	2.268.000,00	8.657.839,00	10.303.380,00
Dívida Ativa	1.096.000,00	191.000,00	683.633,00	614.391,00
Diversas Receitas Correntes	13.982.000,00	2.077.000,00	7.974.206,00	9.688.989,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	44.808.910,00	909.000,00	6.250.643,00	3.413.221,00
Operações de Crédito (III)	13.619.420,00		2.016.100,00	
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	393.000,00			
Transferências de Capital	30.786.490,00	909.000,00	4.234.543,00	3.223.632,00
Convênios	4.680.640,00	909.000,00	2.638.589,00	1.265.000,00
Outras Transferências de Capital	26.105.850,00		1.595.954,00	1.958.632,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	30.796.490,00	909.000,00	4.234.543,00	3.223.632,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	245.840.870,00	34.364.000,00	133.483.596,00	124.376.860,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2007	Até o Bimestre/ 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	194.698.570,00	31.391.000,00	112.137.271,00	103.021.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	77.025.290,00	13.771.000,00	50.505.392,00	42.928.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.000,00			
Outras Despesas Correntes	117.593.280,00	17.620.000,00	61.631.879,00	60.093.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	194.618.570,00	31.392.000,00	112.137.271,00	103.021.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	68.028.480,00	3.944.000,00	14.298.849,00	13.407.000,00
Investimentos	64.478.480,00	3.479.000,00	12.482.727,00	11.514.000,00
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	3.550.000,00	465.000,00	1.816.122,00	1.893.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	64.478.480,00	3.479.000,00	12.482.727,00	11.514.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	400.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	259.497.050,00	34.871.000,00	124.619.998,00	114.535.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-118.656.180,00	-506.000,00	-8.793.598,00	-9.241.860,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-2.121.551,68	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			4.396.430,00	
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO/2007 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO									
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)									
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2006	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO	367.258,00	16.731.020,00		17.091.018,00	7.260,00	4.937.614,00		2.558.199,00	2.379.415,00
LEGISLATIVO	46.671,00				46.671,00				
AUTARQUIA	111.701,00	493.658,00		493.658,00	111.701,00				
IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III = I + II)	525.630,00	17.224.678,00		17.584.676,00	165.632,00	4.937.614,00		2.558.199,00	2.379.415,00
FONTE:									
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO PREFEITO MUNICIPAL			RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE GESTÃO			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO/2007 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO						
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96, Art. 72)						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/a)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)						
Receitas de Impostos	117.919.610,00	117.919.610,00	19.417.500,00	72.678.587,00		61,63
Importos	12.154.920,00	12.154.920,00	1.670.808,00	6.374.494,00		52,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.768.920,00	10.768.920,00	1.474.692,00	5.676.628,00		52,71
Dívida Ativa dos Impostos	290.000,00	290.000,00	5.605,00	14.233,00		4,90
Multas, Juros de Mora, Autualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	1.096.000,00	1.096.000,00	190.511,00	683.633,00		62,37
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais						
Cota-Parte FPM (85%)	42.082.650,00	42.082.650,00	5.812.873,00	25.812.165,00		61,33
Transferência Financeira ICMS-Desonerção - L.C. nº 87/96 (85%)	404.175,00	404.175,00	64.008,00	256.033,00		63,34
Cota-Parte ICMS (85%)	45.084.000,00	45.084.000,00	3.336.782,00	27.013.188,00		59,91
Cota-Parte IPF Exportação (85%)	289.765,00	289.765,00	46.192,00	167.769,00		57,89
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	15.504.810,00	15.504.810,00	2.836.521,00	10.942.417,00		70,57
Cota-Parte ITR (100%)	6.990,00	6.990,00	903,00	3.823,00		54,69
Cota-Parte IOF-Outro (100%)						
Cota-Parte IPVA (100%)	2.392.300,00	2.392.300,00	151.413,00	2.108.698,00		88,01
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)						
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	20.331.610,00	20.331.610,00	4.695.105,00	17.634.871,00		86,73
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	18.309.620,00	18.309.620,00	4.162.500,00	26.210.727,00		88,53
Complementação da União ao FUNDEF	15.504.810,00	15.504.810,00	2.836.521,00	10.942.417,00		70,57
Transferências do FNDE	2.821.990,00	2.821.990,00	532.605,00	1.424.144,00		70,43
Transferências de Salário-Educação	721.990,00	721.990,00	136.838,00	647.016,00		89,61
Outras Transferências do FNDE						
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	395.767,00	777.128,00		59,77
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação						
Outras Receitas Destinadas à Educação						
TOTAL DAS RECEITAS (VI = I - III - II)	122.746.410,00	122.746.410,00	21.276.084,00	79.368.941,00		64,66
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO						
DOTAÇÃO INICIAL			DOTAÇÃO ATUALIZADA			%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c)	
DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS						
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	23.882.400,00	26.903.417,00	2.972.942,00	11.986.206,00		44,55
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	18.929.400,00	21.918.417,00	2.493.941,00	9.840.206,00		44,89
Outras Despesas com Ensino	3.492.000,00	3.434.000,00	388.000,00	1.136.000,00		33,09
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF, APLICADAS NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)						
Pagamento dos Profissionais de Magistério do Ensino Fundamental (X)	14.520.000,00	19.303.923,00	4.167.068,00	12.578.794,00		65,16
Outras Despesas no Ensino Fundamental	7.805.000,00	8.204.928,00	2.577.587,00	7.785.101,00		70,14
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO						
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	46.207.400,00	46.207.400,00	7.140.000,00	24.565.000,00		53,16
PERDA OU GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF						
[see II - VI] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)						VALOR
[see II - VI] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF						5.268.310,00
DEDUÇÕES DA DESPESA						
PARCELA DO GANHO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)						5.268.310,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*						
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)						
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas						
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)						
TOTAL (XVI)						5.268.310,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO						
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)						
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [VII + VIII + IX + XII - XVI - XVII]						
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*						%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XIX - XVII) / I]						25,16
Caput do artigo 212 da CF/1988						
MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)						94,39
Caput do artigo 60 do ADCT						
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)						48,02
§ 5º do artigo 60 do ADCT						
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF						
Em 31 de dezembro de 2006			Até o Bimestre			
			3.385.386,26			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO						
DOTAÇÃO INICIAL			DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)			%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/b)	
ENSINO FUNDAMENTAL						
ENSINO MÉDIO	41.254.400,00	41.222.400,00	6.661.000,00	22.419.000,00		54,39
ENSINO PROFISSIONAL						
ENSINO SUPERIOR	1.154.000,00	1.151.000,00	19.000,00	782.000,00		67,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.492.000,00	3.414.000,00	388.000,00	1.136.000,00		33,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	307.000,00	400.000,00	72.000,00	228.000,00		57,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Outras Subfunções						
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	46.207.400,00	46.207.400,00	7.140.000,00	24.565.000,00		53,17
FONTE:						
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO PREFEITO MUNICIPAL			RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE GESTÃO			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2007 - BIMESTRE JULHO A AGOSTO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
	No Bimestre		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	86.959.700,00		86.959.700,00	
Previsão Atualizada da Receita	86.959.700,00		86.959.700,00	
Receitas Realizadas				
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
	No Bimestre		Até o Bimestre	
Dotação Inicial	263.127.050,00		263.127.050,00	
Dotação Atualizada	263.127.050,00		263.127.050,00	
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	31.573.000,00		63.107.000,00	
Despesas Liquidadas	32.029.000,00		56.738.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			182.122.190,00	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	3.352.800,00	-23.922.510,00		
Resultado Primário	4.531.610,00	8.783.598,00		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.098.278,00		17.091.018,00	7.260,00
Poder Legislativo	46.671,00			46.671,00
Autarquia	605.359,00		493.658,00	111.701,00
Imprensa Oficial do Município				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.937.614,00		2.558.199,00	2.379.415,00
Poder Legislativo				
Autarquia				
Imprensa Oficial do Município				
TOTAL	22.687.922,00		20.142.875,00	2.545.047,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	18.286.690,00	25%		25,16
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	17.150.690,00	60%		94,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	7.785.101,00	60%		48,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Despesa de Capital Líquida	NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS				
	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				
JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2007			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo			4.140.292,00
Pessoal Inativo e Pensionistas			4.125.719,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			14.580,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)			4.140.292,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			182.122.190,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)* 100			2,28%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			10.927.331,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>			10.380.964,00
FONTE:			
FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO PRESIDENTE			

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2007			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.581.088,00		
Pessoal Ativo	46.120.030,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	452.013,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	27.009.045,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	73.581.088,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	182.122.190,00		
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)* 100			40,41%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			98.345.982,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>			93.428.683,00
FONTE:			
	JOSÉ LEÔNIDAS DE MEZEZ CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2007				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.846.366,00	42.044.000,00	42.030.244,00	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	20.351.210,00	20.016.630,00	19.866.750,00	
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	23.495.148,00	22.825.250,00	22.163.494,00	
De Tributos				
De Contribuições Sociais	23.247.865,00	22.631.142,00	22.049.139,00	
Previdenciárias	23.247.865,00	22.631.142,00	22.049.139,00	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	247.283,00	194.108,00	114.355,20	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	6.418.954,00	29.639.314,00	28.753.636,00	
Ativo Disponível	23.740.830,00	29.376.514,00	28.159.572,00	
Reversos Financeiros	428.432,00	428.432,00	428.432,00	
(-) Restos a Pagar Processados	17.750.308,00	165.632,00	165.632,00	
OBIGRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Ineficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	37.427.412,00	12.404.686,00	13.276.608,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	175.112.361,00	177.636.757,00	182.122.190,00	
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	21,33%	6,99%	7,34%	
% da DCL sobre a RCL (IV/RCL)	21,33%	7,03%	7,28%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <C>	210.134.633,00	213.236.108,00	210.546.626	

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	DCL	3º Quadrimestre	Resolutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
↳ da DCL sobre a RCL												
↳ Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
↳ da DCL sobre a RCL												
↳ Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
↳ da DCL sobre a RCL												
↳ Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
↳ da DCL sobre a RCL												
↳ Limite de Endividamento												
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO PREFEITO MUNICIPAL			RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE GESTÃO			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA						

MUNICÍPIO DE SOBRAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO /2007		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre de Referência	
	CREADOR	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		2.016.100,00
Internas		2.016.100,00
PNAFM		376.100,00
BNDI		1.640.000,00
Externas		
Por Antecipação da Receita (II)		
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		2.016.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		182.122.190,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		1,11%
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS < % >		29.139.550,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >		12.748.553,30
FONTE:		
Nota:		
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GESTÃO CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2007		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	73.521.088,00	40,41%
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	98.345.982,00	54,00%
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	93.428.683,00	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.276.608,00	23,07%
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	218.546.628,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		NADA A INFORMAR
Límite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.016.100,00	1,11%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	218.546.628,00	120,00%
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	UFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
FONTE:		
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GESTÃO CONTADORA		

Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental



Novo Recanto

URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS

- * **Famílias Beneficiadas: 424**
- * **Infra-Estrutura: Drenagem, Rede de Esgotamento Sanitário, Rede de Energia Elétrica, Rede de Água e Pavimentação em Pedra Tosca.**
- * **Habitações: 375 casas novas, 49 casas reformadas. Construções em Alvenaria com: Sala, Cozinha, 2 quartos, banheiro. Totalizando 46 M2 de Área Coberta.**
- * **Total do Investimento: R\$ 6.708.296,50**
- * **Parceria: Famílias beneficiadas, Prefeitura Municipal de Sobral Ministério das Cidades.**